$[\mathbf{B}]^{3}$ 

15 de setembro de 2020 116/2020-PRE

# OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Política de Tarifação do Câmbio Pronto

Informamos que, a partir de **30/11/2020**, inclusive, entrará em vigor a nova política de tarifação para negociação no mercado de dólar pronto e registro de operações de dólar na Clearing de Câmbio da B3, conforme Anexo I deste Ofício Circular.

Este Ofício Circular substitui e revoga:

- o item 6 do Ofício Circular 070/2008-DP, de 27/10/2008;
- o Ofício Circular 027/2010-DP, de 29/07/2010;
- o item "Clearing de Câmbio" do item 6 do Ofício Circular 079/2007-DG, de 28/09/2007; e
- o Ofício Circular 005/2011-DT, de 12/07/2011.

Exemplos de aplicação desta política poderão ser encontrados no Anexo II deste Ofício Circular.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

116/2020-PRE

As tabelas de preços do Câmbio Pronto também poderão ser encontradas em <a href="https://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a Vista e Derivativos, Moedas, Dólar dos Estados Unidos, Dólar Spot.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou pelo e-mail <u>liquidacao.tarifacao@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes



## Anexo I do Ofício Circular 116/2020-PRE

## Política de Tarifação do Câmbio Pronto

## 1. Modelo de tarifação

O modelo de tarifação é composto de tarifa de registro, que incide sobre todas as operações registradas na Clearing de Câmbio, e emolumentos, que incidem somente sobre as operações de câmbio pronto realizadas por meio do sistema eletrônico de negociação

Sobre os valores calculados, incidirão, ainda, "outros custos", como forma de neutralização dos efeitos da incidência de PIS, COFINS e ISS nas operações da Clearing de Câmbio.

#### 1.1. Emolumentos

O valor dos emolumentos é determinado de forma progressiva, a partir do volume diário das operações de dólar pronto originárias do sistema eletrônico de negociação por cada participante.

Volume diário por instituição (US\$)		Emolumentos (US\$ por US\$
De	De Até	
0,00	150.000.000,00	0,84
150.000.000,01	250.000.000,00	0,67
250.000.000,01	350.000.000,00	0,50
350.000.000,01	450.000.000,00	0,34
450.000.000,01	700.000.000,00	0,17
Acima de	0,08	



O cálculo da tarifa ocorre por faixa, da seguinte forma, respeitando-se o total de cada faixa:

$$E_{faixa} = \frac{\sum Volume~US\$~das~operações~por~faixa}{1.000.000} \times TCAM \times Valor~por~faixa$$

## Onde:

- TCAM: taxa de câmbio divulgada pela B3 para operações D+2 de cada dia;
- Valor por faixa: valor dos emolumentos em cada faixa da tabela.

## Política de Incentivo

**Operações day trade:** redução de 50% em relação ao valor original calculado para os emolumentos por cada faixa.

## 1.2. Tarifa de registro

## 1.2.1. Operações normais

A tarifa de registro será calculada por uma tabela progressiva, com base nos volumes diários das operações, por instituição, tanto do comprador quanto do vendedor, por participante.

Volume diário	Tarifa de registro	
De	Até	(US\$ por US\$ MM)
0,00	150.000.000,00	10,00
150.000.000,01	250.000.000,00	8,00
250.000.000,01	350.000.000,00	6,00
350.000.000,01	450.000.000,00	4,00
450.000.000,01	700.000.000,00	2,00
Acima de	1,00	

 $[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$ 

116/2020-PRE

O cálculo da tarifa ocorre por faixa, da seguinte forma, respeitando-se o total de cada faixa:

$$\text{TR}_{\text{faixa}} = \frac{\sum \text{Volume US\$ das operações por faixa}}{1.000.000} \times \text{TCAM} \times \text{Valor por faixa}$$

Onde:

- TCAM: taxa de câmbio divulgada pela B3 para operações D+2 de cada dia;
- Valor por faixa: valor da tarifa de registro em cada faixa da tabela.

### Política de Incentivo

**Operações originadas no sistema eletrônico de negociação:** redução de 35% em relação ao valor originalmente calculado para a tarifa de registro por cada faixa.

No caso de uma instituição registrar, no mesmo dia, tanto operações originadas no sistema eletrônico de negociação quanto fora dele, o incentivo será aplicado a partir da primeira faixa, até o valor total das operações originadas no sistema eletrônico de negociação.

## 1.2.2. Operações de linha

Uma operação será considerada de linha se atender aos critérios a seguir.

- Canal de operação: PCAM383 (operações de balcão originárias no sistema de Câmbio do Bacen).
- Comprador e vendedor iguais, em pontas opostas.
- Mesmo volume em dólares dos Estados Unidos.
- Datas de liquidação diferentes.



Para operações de linha, a tarifa de registro (TR) será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{TR}_{\text{linha}} = \frac{\frac{\sum \text{Volume US\$ das operações de linha}}{2}}{1.000.000} \times \text{TCAM} \times \text{Valor tarifa linha}$$

## Onde:

- TCAM: taxa de câmbio divulgada pela B3 para operações D+2 de cada dia;
- Valor tarifa linha: US\$5,00.

### 1.3. Outros custos

O valor de "outros custos" referente às operações na Clearing de Câmbio será calculado conforme a fórmula a seguir e truncado em duas casas decimais:

Outros custos = 
$$(E \times f_1) + (R \times f_2)$$

#### Onde:

- E: valor dos emolumentos calculados por instituição, por participante;
- R: valor da tarifa de registro calculada por instituição, por participante;
- f<sub>1</sub>e f<sub>2</sub>: fatores multiplicadores, calculados conforme as fórmulas abaixo:

$$f_1 = \frac{c_1 + c_2}{1 - (c_1 + c_2)}$$
 e  $f_2 = \frac{c_1 + c_2 + c_3}{1 - (c_1 + c_2 + c_3)}$ 

- c<sub>1</sub>: valor da alíquota atual de PIS, no valor de 1,65%;
- c<sub>2</sub>: valor da alíquota atual de COFINS, no valor de 7,60%;
- c<sub>3</sub>: valor da alíquota atual de ISS, no valor de 2%.

Os valores atuais de  $f_1$  e  $f_2$  são, respectivamente, 10,1928% e 12,6761%.



O valor apurado de tarifas será informado a cada instituição via mensagem BMC0112, sob os domínios 1 (taxa de registro), 7 (emolumentos) e 99 (outros custos).

O valor das tarifas deve ser pago à B3 no dia útil subsequente ao da negociação.

 $[\mathbf{B}]^{3}$ 

116/2020-PRE

# Anexo II do Ofício Circular 116/2020-PRE

# **Exemplos de Cálculo**

# 1. Registro de operação de balcão na Clearing de Câmbio

Nesse caso, será cobrada somente a tarifa de registro normal:

Origem: balcão

Valor: US\$800.000.000,00

TCAM: R\$5,00/US\$

## Faixa 1

$$TR_{faixa} = \frac{150.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 10 = R$7.500,00$$

O cálculo das demais faixas é semelhante. O valor final da tarifa de registro é de R\$19.500,00, conforme tabela abaixo.

Faixa	Volume aplicado na faixa (US\$)	Tarifa (US\$ por US\$ MM)	Tarifa de registro calculada por faixa (R\$)	
1	150.000.000,00	10,00	7.500,00	
2	100.000.000,00	8,00	4.000,00	
3	100.000.000,00	6,00	3.000,00	
4	100.000.000,00	4,00	2.000,00	
5	250.000.000,00	2,00	2.500,00	
6	100.000.000,00	1,00	500,00	
Total	800.000.000,00		19.500,00	

• Tarifa de registro: R\$19.500,00

• Outros custos: R\$19.500 x 12,6761% = R\$2.471,83

• **Total da operação:** R\$21.971,83



# 2. Operação day trade oriunda do sistema eletrônico de negociação

Nesse caso, serão cobrados tanto emolumentos quanto tarifa de registro normal:

Valor: US\$800.000.000,00

TCAM: R\$5,00/US\$

Emolumentos:

#### Faixa 1

$$E_{faixa} = \frac{150.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 0.84 = R\$630,00$$

• Redução day trade: 50%

• Total emolumentos faixa 1: R\$315,00

O cálculo das demais faixas é semelhante, com a aplicação da porcentagem de redução diretamente na faixa. O valor final dos emolumentos é de R\$667,63, conforme tabela abaixo.

Faixa	Volume aplicado na faixa (US\$)	Tarifa (US\$ por US\$ MM)	Emolumentos calculados por faixa (R\$)
1	150.000.000,00	0,84	315,00
2	100.000.000,00	0,67	117,25
3	100.000.000,00	0,50	87,50
4	100.000.000,00	0,34	59,50
5	250.000.000,00	0,17	74,38
6	100.000.000,00	0,08	14,00
Total	800.000.000,00		667,63

# • Tarifa de registro

#### Faixa 1

$$TR_{faixa} = \frac{150.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 10 = R$7.500,00$$

Redução sistema eletrônico de negociação: 35%

• Total registro faixa 1: R\$4.875,00



O cálculo das demais faixas é semelhante, com a aplicação da porcentagem de redução diretamente na faixa. O valor final da tarifa de registro é de R\$12.675,00, conforme tabela abaixo.

Faixa	Volume aplicado na faixa (US\$)	Tarifa (US\$ por US\$ MM)	Tarifa de registro calculada por faixa (R\$)	
1	150.000.000,00	10,00	4.875,00	
2	100.000.000,00	8,00	2.600,00	
3	100.000.000,00	6,00	1.950,00	
4	100.000.000,00	4,00	1.300,00	
5	250.000.000,00	2,00	1.625,00	
6	100.000.000,00	1,00	325,00	
Total	800.000.000,00		12.675,00	

• Total emolumentos: R\$667,63

• Outros custos: R\$667,63 x 10,1928% = R\$68,04

• Total tarifa de registro: R\$12.675,00

• Outros custos: R\$12.675,00 x 12,6761% = R\$1.606,69

• **Total da operação:** R\$15.017,36



# 3. Duas operações: uma de balcão e outra via sistema eletrônico

Nesse caso, serão cobrados tanto emolumentos quanto tarifa de registro normal da operação oriunda do sistema eletrônico de negociação e somente tarifa de registro da operação registrada originária do balcão:

• Valor operação balcão: US\$300.000.000,00

Valor operação sistema eletrônico: US\$200.000.000,00

• Valor total: US\$500.000.000,00

• **TCAM:** R\$5,00/US\$

• Emolumentos:

### Faixa 1

$$E_{\text{faixa}} = \frac{150.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 0.84 = R\$630.00$$

O cálculo das demais faixas é semelhante. O valor final dos emolumentos é de R\$797,50, conforme tabela abaixo.

Faixa	Volume aplicado na faixa (US\$)	Tarifa (US\$ por US\$ MM)	Emolumentos calculados por faixa (R\$)
1	150.000.000,00	0,84	630,00
2	50.000.000,00	0,67	167,50
Total	200.000.000,00		797,50

# • Tarifa de registro

Para a tarifa de registro, a redução de 35% será aplicada a partir da primeira faixa, até o volume total da operação oriunda do sistema eletrônico de negociação:

#### Faixa 1

• Volume sistema eletrônico: US\$150.000.000,00

$$TR_{faixa} = \frac{150.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 10 = R\$7.500,00$$

Redução sistema eletrônico de negociação: 35%



• Total tarifa de registro faixa 1: R\$4.875,00

#### Faixa 2

• Volume sistema eletrônico de negociação: US\$50.000.000,00

$$TR_{GTS} = \frac{50.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 8 = R$2.000,00$$

Redução sistema eletrônico de negociação: 35%

• Total tarifa de registro sistema eletrônico faixa 2: R\$1.300,00

• Volume balcão: US\$50.000.000,00

$$TR_R = \frac{50.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 8 = R$2.000,00$$

• Total tarifa de registro balcão faixa 2: R\$2.000,00

• Total tarifa de registro faixa 2: R\$3.300,00

## Faixa 3

Volume registro: US\$100.000.000,00

$$TR_R = \frac{100.000.000}{1.000.000} \times 5 \times 6 = R$3.000,00$$

• Total tarifa de registro faixa 3: R\$3.000,00

O cálculo das demais faixas é semelhante ao acima. O valor final da tarifa de registro é de R\$13.675,00, conforme tabela abaixo:

Faixa	Sistema eletrônico		Balcão		Total	
гаіха	Volume (US\$)	TR (R\$)	Volume (US\$)	TR (R\$)	Volume (US\$)	TR (R\$)
1	150.000.000,00	4.875,00			150.000.000,00	4.875,00
2	50.000.000,00	1.300,00	50.000.000,00	2.000,00	100.000.000,00	3.300,00
3			100.000.000,00	3.000,00	100.000.000,00	3.000,00
4			100.000.000,00	2.000,00	100.000.000,00	2.000,00
5			50.000.000,00	500,00	50.000.000,00	500,00
Total	200.000.000,00	6.175,00	300.000.000	7.500,00	500.000.000	13.675,00



• Total emolumentos: R\$797,50

• Outros custos: R\$797,50 x 10,1928% = R\$81,28

• Total tarifa de registro: R\$13.675,00

• Outros custos: R\$13.675,00 x 12,6761% = R\$1.733,45

• **Total da operação:** R\$16.287,23



# 4. Registro de operação de linha na Clearing de Câmbio

Nesse caso, será cobrada somente a tarifa de registro de linha:

• Origem: balcão

• **Valor:** US\$800.000.000,00

• TCAM: R\$5,00/US\$

$$TR_{linha} = \frac{800.000.000}{2} \times 5 \times 5 = R$10.000,00$$

Tarifa de registro: R\$10.000,00

• Outros custos: R\$10.000 x 12,6761% = R\$1.267,61

• Total da operação: R\$11.267,61